



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO
Av. Paulista, 1842 - Bairro Bela Vista - CEP 01310-936 - São Paulo - SP - www.trf3.jus.br

TERMO DE DOAÇÃO N.I. Nº 03.017.10.2023

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO** com sede na Avenida Paulista nº 1.842, Torre Sul, Bela Vista, São Paulo - SP, inscrito no CNPJ sob o nº 59.949.362/0001-76, neste ato representado por seu Diretor-Geral, Sr. **OTÁVIO AUGUSTO PASCUCCI PERILLO** designado pelo Ato nº 2.799, de 31 de julho de 2020, no uso das atribuições contidas na Portaria nº 537, de 17 de junho de 1993, ambos da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, adiante denominada **DOADOR**, e de outro lado, a **ORGANIZAÇÃO VIDA VIVA** pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 04.646.284/0001-49, com sede na Quadra 13, Conjunto F, Lote 20B, Bairro Arapoanga, Planaltina-DF, doravante denominada **DONATÁRIA**, neste ato representada pelo Sr. **CÁSSIO RAFAEL LEMOS MINGUEM**, Presidente, no uso de suas atribuições conferidas em Ata Extraordinária de 03/04/2023 (10338972), têm posto e acordado o presente **TERMO DE DOAÇÃO** decorrente do Processo nº 0022119-88.2020.4.03.8000, nos termos do Decreto nº 9.373 de 11 de maio de 2018, além das cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA

OBJETO

Constitui objeto do presente Termo a doação dos bens classificados como ociosos ou antieconômicos e discriminadas na listagem abaixo, consoante Edital de Desfazimento de Bens (10217596), Lista de Bens - Contemplada Organização Vida Viva (10332906), Informação (10332926) da Comissão de Alienação, Cessão, Transferência e Reaproveitamento de Bens Móveis Inservíveis e Autorização da Diretoria-Geral (10335959).

- 10 (dez) Monitores 10 polegadas, Marca Semp Toshiba.
- 4 (quatro) Patches áudio 48 linhas, Marca Pro Patch.
- 3 (três) Mixers 12 canais, Marca Soundcraft.
- 3 (três) Computadores vídeo, Marca 4S.
- 4 (quatro) Racks 19 áudio, Marca Shiadzu.
- 7 (sete) Caixas amplificadas, Marca DB.

CLÁUSULA SEGUNDA

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

1. O DOADOR, possuindo os bens doados classificados como antieconômicos livres e desembaraçados de quaisquer ônus para o cumprimento de suas finalidades institucionais, resolve doá-los a título gratuito.
2. O DOADOR, com a aceitação da DONATÁRIA, transfere desde logo o domínio, a posse e o direito referente aos bens doados, em conformidade com a Resolução PRES nº 579/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA

OBRIGAÇÕES DA DONATÁRIA

1. A DONATÁRIA deverá receber os bens doados conforme o estado em que se encontrarem, não sendo cabíveis quaisquer pleitos de reparação devido a eventuais vícios que possam vir a apresentar.
2. A DONATÁRIA terá até 15 (quinze) dias úteis, após a assinatura deste Termo, para proceder à retirada do

objeto da doação.

3. A retirada deverá ser agendada com servidor da Divisão de Controle de Material, Cadastro de Bens e Almoxarifado – DICA, por meio do endereço eletrônico dica@trf3.jus.br ou telefone (11) 3012-1017, com antecedência mínima de 48 horas da data pretendida pela DONATÁRIA.

4. Todas as despesas necessárias para a retirada, remoção, guarda e transporte dos bens doados ficarão a cargo exclusivamente da DONATÁRIA.

5. Os bens doados deverão ser retirados no galpão da Rua Vemag nº 668, Vila Carioca, São Paulo – SP, CEP 04217-050.

CLÁUSULA QUARTA VIGÊNCIA E PUBLICAÇÃO

O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura, sendo sua eficácia condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial da União e no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, em cumprimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA DA RESCISÃO

1. Este Termo poderá ser rescindido de pleno direito pelo DOADOR, caso verificadas as hipóteses de:

1.1. recusa formal, por qualquer razão, dos bens doados;

1.2. não retirada dos bens doados, dentro do prazo oferecido à DONATÁRIA;

1.3. exigência de reparação (conserto) dos bens doados.

CLÁUSULA SEXTA FORO

As dúvidas e questões oriundas da execução do presente Termo serão dirimidas no Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo - 1ª Subseção Judiciária.

Assim, por estarem as partes devidamente ajustadas assinam o presente Termo de Doação.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Caurel, Assessora de Licitações e Contratos**, em 24/11/2023, às 17:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Cássio Rafael Lemos Minguem, Usuário Externo**, em 27/11/2023, às 19:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 28/11/2023, às 11:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **10351338** e o código CRC **148DC2F5**.